



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

(Processo Administrativo nº 00053-00031771/2025-44)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E CLARO S.A.**

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pelo Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, portador do RG nº 19788 - CBMDF e do CPF nº 035.005.771-05, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B Santo Amaro – Cep. 04.709-110 São Paulo-SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Ivanilde Rosa Bezerra (Gerente Executivo de Contas), portador(a) da Carteira de Identidade nº 83730797-0 SSP MA, e do CPF nº 449.170.403-10 e Fernanda de Paula e Silva Arruda (Gerente Executivo de Vendas), portador(a) da Carteira de Identidade nº 3161268 SSP-DF e do CPF nº 985.029.641-00, conforme contrato social (174777217) e Procuração (175280257), tendo em vista o que consta no Processo nº 00053-00031771/2025-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis do DF nº 4.611/2011, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos do DF nº 44.330/2023 e nº 35.592/2014 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90044/2025 (172918882), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva complementar o valor do contrato em **R\$ 251.370,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais)**, equivalente a 20,03% (vinte vírgula zero três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em virtude do aumento das quantidades do Item 3 do Grupo 1 (fornecimento de mais 350 acessos mensais), com fulcro alínea b, inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Terceira do Contrato.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 60 MESES
1	1	Assinatura Mensal do Serviço SMP Ilimitado de voz e SMS e franquia de dados de 20Gb com sistema de Gestão e com comodato dos aparelhos	unid.	344	R\$ 48,04	R\$ 16.525,76	R\$ 198.309,12	R\$ 991.545,60
	2	Assinatura Mensal do Serviço SMP Ilimitado de voz e SMS e franquia de dados de 20Gb com sistema de Gestão e sem comodato dos aparelhos	unid.	220	R\$ 12,90	R\$ 2.838,00	R\$ 34.056,00	R\$ 170.280,00
	3	Assinatura Mensal para franquia de 40 Gb de dados em MODEMs com sistema de Gestão	unid.	410	R\$ 11,97	R\$ 4.907,70	R\$ 58.892,40	R\$ 294.462,00

		Serviço de Roaming Internacional Anual	-	Por demanda	-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Total							R\$ 301.257,52	<b>R\$1.506.287,60</b>

- 1.2. Os documentos que fundamentam a concessão do presente aditivo são:
- 1.2.1. Pedido confeccionado pela comissão de fiscalização do contrato (183995792);
- 1.2.2. Relatório produzido pela Diretoria de Materiais e Serviços (185395278);
- 1.2.3. Autorização da Despesa pelas autoridades competentes (186270293);
- 1.2.4. Existência de recursos orçamentários (187700465);
- 1.2.5. Planilha de progressão de custos (188360215).
- 1.3. O valor do contrato passará de R\$ 1.254.917,60 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R\$ 1.506.287,60 (um milhão, quinhentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 28.845.0903.00NR.0053;

II – Programa de Trabalho: 100 (FCDF);

III – Natureza da Despesa: 33.90.40;

IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## 4. DA GARANTIA

- 4.1. A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo.
- 4.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Daniel Salomão Frazão Cardoso - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Ivanilde Rosa Bezerra Gerente Executivo de Contas
	Fernanda de Paula e Silva Arruda Gerente Executivo de Contas



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Bombeiro(a) Militar**, em 19/02/2026, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=195163747)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=195163747)  
verificador= **195163747** código CRC= **08617EBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930191  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

00053-00031771/2025-44

Doc. SEI/GDF 195163747